



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ementa: **Projeto de Lei nº 066/2023**, de autoria do Poder Executivo, que: Altera a Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013 que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal”.

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei do Executivo n.º 66 de 2023, que propõe alterações na Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013, possui relevância e impacto direto na área da educação, cultura e esportes do município de Francisco Beltrão. As modificações contidas no projeto, que visam flexibilizar a contratação de profissionais para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, têm implicações significativas nessas áreas específicas.

Ao ampliar a lista de profissionais que podem ser contratados temporariamente para atuar em escolas, centros de educação infantil e outras repartições públicas municipais, o projeto demonstra uma preocupação com a qualidade da educação e dos serviços culturais oferecidos à comunidade. A presença de profissionais como professores, assistentes sociais, psicólogos e tradutores intérpretes de Libras contribui para a promoção da inclusão e do acesso à educação e cultura, especialmente para pessoas com necessidades especiais.

Além disso, a possibilidade de contratação de profissionais da área de esportes e recreação também pode enriquecer as atividades esportivas e de lazer oferecidas à população, contribuindo para a promoção de um estilo de vida saudável e para o desenvolvimento de talentos locais.

Portanto, considerando o impacto positivo que o projeto pode ter nas áreas de educação, cultura e esportes, é recomendável que a Comissão de Educação, Cultura e Esportes avalie favoravelmente o projeto e o encaminhe para deliberação em plenário.

Após uma análise detalhada do Projeto de Lei do Executivo n.º 66 de 2023, que propõe alterações na Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013, observo que o projeto apresenta relevância direta para as áreas de educação, cultura e esportes do nosso município.

As modificações propostas, que ampliam a lista de profissionais que podem ser contratados temporariamente para atender às necessidades das escolas, centros de educação infantil e outras repartições públicas municipais, são de grande importância para a qualidade da educação e dos serviços culturais oferecidos à nossa comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

A inclusão de profissionais como professores, psicólogos e tradutores intérpretes de Libras demonstra um compromisso com a diversidade e a inclusão.

Além disso, a possibilidade de contratar profissionais na área de esportes e recreação pode contribuir significativamente para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer voltadas para a comunidade, promovendo um estilo de vida saudável e incentivando a participação em eventos esportivos locais.

Diante do exposto e considerando que o projeto está em conformidade com os princípios constitucionais e legais pertinentes, recomendo que a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifeste parecer favorável à aprovação do projeto e o encaminhe para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

2. Voto do Relator

Assim sendo, na qualidade de relator e diante da análise realizada, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 22 de setembro de 2023.

FERNANDO MISTURINI

RELATOR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 66 de 2023** do Poder Executivo foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião neste dia 22 de setembro de 2023.

SILMAR GALLINA
PRESIDENTE

FERNANDO MISTURINI
RELATOR

RODRIGO INHOATTO
SECRETÁRIO